



PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS INTEGRADOS NO PARQUE DE CAMPISMO DA ILHA DE TAVIRA

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO
2. PRAZO DA CONCESSÃO E INÍCIO DO CONTRATO
3. ENTIDADE ADJUDICANTE
4. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR
5. ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS
6. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA
7. VISITA AO LOCAL
8. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA
9. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES
10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
11. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS
12. NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS
13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO
14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
15. CAUÇÃO
16. ADJUDICAÇÃO POR LOTES
17. MODALIDADE JURÍDICA DO AGRUPAMENTO ADJUDICATÁRIO
18. CONTRATO
19. DESPESAS E ENCARGOS
20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Artigo 1.º

Identificação do concurso

1. O presente procedimento tem por objeto a concessão de exploração dos estabelecimentos integrados no Parque de Campismo da Ilha de Tavira, devidamente assinalados na planta constante do Anexo I do Caderno de Encargos e a seguir identificados:

Identificação	Espaços comerciais	Ramo de atividade	Valor mínimo mensal
1	Snack-bar e quiosque	Restauração e bebidas	1.000,00€ (ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor)
2	Quiosque/loja de conveniência	Comércio a retalho	
3	Supermercado	Comércio a retalho	

Os espaços comerciais a concessionar serão entregues nas condições físicas em que se encontram, sendo da responsabilidade do concessionário a realização e quaisquer obras que se mostrem necessárias ao exercício da respetiva atividade.

Artigo 2.º

Prazo da concessão e início do contrato

1. O prazo da concessão é de 1 de julho a 30 de setembro de 2021, ou no dia seguinte à outorga do contrato, caso esta ocorra em data posterior.
2. Caso não se observe a restituição da normalidade causada pela pandemia da COVID - 19, e enquanto vigorarem as medidas e restrições impostas pelo Governo, o Município de Tavira reserva-se o direito de condicionar o ato de adjudicação em função da situação que esteja a vigorar nesse momento, podendo o mesmo ser protelado e não coincidir com o prazo indicado no número anterior.
3. Caso a normalidade seja entretanto reposta, a adjudicação apenas se concretizará, se puder ocorrer dentro do prazo de exploração inicialmente previsto (até 30 de setembro).
4. O concessionário não terá direito ao recebimento de qualquer valor a título de indemnização se, durante o período da concessão e no decurso de medidas e ou restrições impostas pelo Governo no âmbito da pandemia COVID - 19, o parque de campismo e respetivos estabelecimentos integrados, tiverem que encerrar.

5. Independentemente do momento em que o ato de adjudicação venha a ocorrer, ou de eventuais episódios de encerramento, o contrato não se prolongará para além de 30 de setembro.

Artigo 3.º

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Tavira, com sede na Praça da República 8800-951 Tavira, com os números de telefone 281 320 500 e de fax 281 320 599, com o endereço eletrónico camara@cm-tavira.pt e plataforma eletrónica acessível no site www.acingov.pt.

Artigo 4.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pela Câmara Municipal de Tavira, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho

Artigo 5.º

Órgão competente para prestar esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do júri do procedimento.

Artigo 6.º

Documentos que constituem a proposta

1. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente, emitida nos termos do anexo I do Código dos Contratos Públicos, em conformidade com a minuta que se anexa (Anexo 1);
 - b) Proposta detalhada com o valor mensal a pagar pela concessão de exploração indicado em algarismos, bem como o valor total da proposta indicado em algarismos e por extenso, com indicação expressa da não inclusão do IVA e menção da respetiva taxa aplicável;
 - c) Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.
2. Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
3. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos referidos no n.º 1, devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos para cada um dos seus membros ou, não

existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

4. Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados eletronicamente, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, conforme disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
5. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.
6. Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.
7. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.
8. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

Artigo 7.º

Visita ao local

Os interessados, ou seus representantes legais, devidamente identificados, poderão visitar o local, mediante marcação prévia, devendo o pedido ser dirigido ao júri do procedimento e efetuado, por escrito, por intermédio da plataforma eletrónica acessível no site www.acingov.pt.

Artigo 8.º

Idioma dos documentos da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos na língua portuguesa.

Artigo 9.º

Apresentação de propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 10.º

Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica utilizada pelo Município de Tavira, acessível através do site www.acingov.pt, até às 17:00 horas do 12º dia a contar da data de envio do anúncio para publicação.

Artigo 11.º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 12.º

Negociação das propostas

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

Artigo 13.º

CrITÉrio de adjudicação

1. A adjudicação será feita ao concorrente que apresentar **o valor mensal mais elevado (respeitado o valor mínimo a pagar pela concessão)**, desde que a proposta reúna os demais requisitos e seja instruída de acordo com o exigido no presente programa do procedimento.
2. Em caso de empate de duas ou mais propostas é realizado sorteio público com prévia comunicação aos concorrentes, relativamente ao local, data e hora.

Artigo 14.º

Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar, em suporte digital, na Plataforma Eletrónica, utilizada pelo Município de Tavira, acessível através do site www.acingov.pt, no prazo de 5 dias úteis após a respetiva notificação, os seguintes documentos de habilitação, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e artigo 2.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, conforme minuta que se anexa (Anexo 2);
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - c) Certidão permanente do Registo Comercial, no caso de pessoas coletivas;
 - d) Comprovativo de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens móveis ou de prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar, no caso de se tratar de empresa sem sede e direção efetiva em Portugal;
 - e) CAE para todas as atividades económicas a desenvolver;
 - f) Declaração emitida nos termos do artigo 198.º-A da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho (Anexo 3);
2. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles

podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítios e documentos deles constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

3. Quando o adjudicatário tenha prestado consentimento, nos termos da lei, a entidade adjudicante consulta a informação relativa a qualquer dos documentos referidos no número anterior, estando dispensada a sua apresentação nos termos do n.º 1.
4. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas os documentos indicados no n.º 1 devem ser apresentados por todos os seus membros.
5. O prazo a conceder pela entidade adjudicante para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, é de 5 dias úteis.

Artigo 15.º

Caução

1. Será exigida a prestação de caução no valor de 2% do valor a pagar pela concessão de exploração.
2. A caução é prestada por qualquer dos modos de prestação previstos no artigo 90.º do CCP, ou seja, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro caução, conforme escolha do adjudicatário. A redação do documento deverá obedecer os modelos constantes dos Anexos 4 e 5 do presente programa do procedimento.
3. Pode não ser exigida a prestação de caução, quando o adjudicatário apresente seguro da execução do contrato a celebrar, emitido por entidade seguradora, que cubra o respetivo preço contratual, ou declaração de assunção de responsabilidade solidária com o adjudicatário, pelo mesmo montante, emitida por entidade bancária, desde que essa entidade apresente documento comprovativo de que possui sede ou sucursal em Estado membro da União Europeia, emitido pela entidade que nesse Estado exerça a supervisão seguradora ou bancária, respetivamente.

Artigo 16.º

Adjudicação por lotes

O presente procedimento não prevê a adjudicação por lotes.

Artigo 17.º

Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

Artigo 18.º

Contrato

Será celebrado contrato escrito nos termos dos artigos 94.º a 106.º do CCP.

Artigo 19.º

Despesas e encargos

As despesas e os encargos inerentes à prestação da caução, à redução do contrato a escrito e emolumentos a pagar ao Tribunal de Contas (quando aplicável), são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 20.º

Legislação aplicável

Em tudo o omissa no presente programa de procedimento, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP) e demais legislação aplicável.

ANEXOS:

Anexo 1 – Modelo de declaração (anexo I ao CCP);

Anexo 2 – Modelo de declaração (anexo II ao CCP);

Anexo 3 - Modelo de declaração (artigo 198.º-A da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho)

Anexo 4 – Modelo de Guia de depósito bancário;

Anexo 5 – Modelo de garantia bancária/seguro de caução

ANEXO 1

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento

candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO 2

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º - Anexo II do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO 3

Modelo de declaração

(artigo 198.º-A da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho)

(¹), (nome, número de documento de identificação, número fiscal de contribuinte e morada), na qualidade de (²)..... da sociedade....., (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de..... (designação ou referência ao procedimento), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se compromete, no âmbito do contrato a celebrar com o Município de Tavira, a cumprir as obrigações legais decorrentes da contratação de trabalhadores imigrantes, nos termos do artigo 198.º-A da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua redação atual, assumindo única e exclusivamente todas as responsabilidades decorrentes do incumprimento de tais deveres, nomeadamente, o pagamento das respetivas coimas.

.....

(data e assinatura)

(¹) Identificação do/s representante/s legal/ais da sociedade

(²) Indicação dos poderes investidos na sociedade

ANEXO 4

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Euros.....€

Vai..... *(nome do adjudicatário)*, com sede em *(morada)*, depositar na *(sede, filial, agência ou delegação)* do Banco a quantia de *(por algarismos e por extenso)* em dinheiro/em títulos*(eliminar o que não interessar)*, como caução exigida para*(identificação do procedimento)*, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem do Município de Tavira – NIPC 501 067 191, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

ANEXO 5

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO DE CAUÇÃO

Garantia bancária/seguro caução n.º

Em nome e a pedido de (*adjudicatário*), vem o(a) (*instituição garante*), pelo presente documento, prestar, a favor do Município de Tavira – NIPC 501 067 191, uma garantia bancária/seguro-caução (*eliminar o que não interessa*), até ao montante de (*por algarismos e por extenso*), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do (*identificação do procedimento*), nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 (*eliminar o que não interessa*) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (*eliminar o que não interessa*) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia bancária permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]